

SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

O diretor geral do IFCE – campus Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da portaria 168 de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de fevereiro de 2017, seção 2, página 20, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), campus Juazeiro do Norte, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o Programa de Monitoria IFCE 2017.1

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor orientador; para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- **2.4.** Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1.1 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE que:
 - I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
 - tenham sido aprovados na disciplina/ unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
 - III. não recebam outra bolsa do IFCE;

- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
 - V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
 - VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;
 - VII. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.
- 3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma deste edital.
- 3.2.1.Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível), presente no ANEXO I, indicando somente uma disciplina/componente curricular para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, a partir das vagas informadas no item 8.
- 3.2.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:
 - a) 1 foto 3x4;
 - b) declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
 - c) declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
 - declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante- Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
 - e) Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.
- 3.3. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o Formulário de Inscrição, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.
- 3.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O Coordenador de Ensino/Diretor de Ensino serão os responsáveis por coordenar e executar todo o processo seletivo.

4.2. Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

Pontuação de Rendimento

P = 2. IRA + 3. MD

P = Pontuação de Rendimento

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Pontuação da Entrevista

A entrevista com o candidato será realizada pelo professor orientador em horário e data a serem informados aos inscritos, sendo atribuída pontuação entre 0 e 10.

Pontuação Final

A pontuação final do candidato será calculada pela média aritmética entre a <u>pontuação de rendimento</u> e a <u>pontuação da entrevista</u>.

Para a aprovação o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete).

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

- 5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo e local estabelecidos no cronograma deste edital.
- 5.2. O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.
- 5.3. Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Ensino para solicitar esclarecimentos.

6. DO CRONOGRAMA

AÇAO	RESPONSAVEL	DATA	LOCAL / HORARIO
Período para Impugnação do Edita	XXXX	5 de julho	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:0 18:00 às 21:00
Inscrições	Candidatos	6 e 7 de julho	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:0 18:00 às 21:00
Análise da documentação	Coordenador de Ensino	8 de julho	XXXX
Entrevistas	Professor Orientador	25 e 26 de julho	Será divulgado até 24 de julho em http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecacde-bolsas-de-monitoria/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	Diretor de Ensino	27 de julho	http://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao de-bolsas-de-monitoria/2017
Interposição de recurso	Candidatos	28 de julho	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 18:00 às 21:00
Análise de Interposição de recurso	Coordenador de Ensino	29 de julho	XXXX
Divulgação do Resultado final após análise de recursos	Diretor de Ensino	31 de julho	http://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao- de-bolsas-de-monitoria/2017
Assinatura do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor selecionado e convocado	1 e 2 de agosto	Coordenação de Ensino
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor-orientador e estudante monitor convocado	3 e 4 de agosto	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor-orientador e estudante monitor convocado	7 de agosto	XXXX

- 6.1. O estudante visualizará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-debolsas-de-monitoria/2017
- 6.2. Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

DA BOLSA MONITORIA: FOMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

- 7.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo (ANEXO III) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.
- 7.2. O período de vigência da atividade de Monitoria será de três meses, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (depositados em conta corrente do aluno), a serem depositadas pela instituição.
- 7.3. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a
- 7.4. Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregaticio com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de
- 7.5. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 7.6. É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2017, através de Guia de Recolhimento

8. DO QUADRO DE VAGAS POR DISCIPLINAS/UNIDADE CURRICULAR DO

Quadro de vagas ofertadas pelo campus Juazeiro do Norte

Curso/Área	Disciplinas	Quantidade	Professor Orientado
Licenciatura em	Metodologia do Ensino da Natação II	de vagas	Tolesaul Orientado
Educação Física	e la	1	Ricardo Barroso Lima
Licenciatura em	Geometria Analítica e Vetores		
Matemática	Matemática Básica I	11	Leandro Barbosa Paz
	- Dusica I	2	Hildênio José Macedo

	Eletrônica Digital 1		
	Eletrônica Digital 2		Regia Talina Silva Araújo
	Eletrônica Geral	1	Derig Almeida Vidal
Tecnologia em	Eletrônica Industrial		Flávio César Brito Nunes
Automação Industrial	Lieu Onica industrial	1	Fábio Lavor Bezerra
	Bardeni de Flogialilação i	1	Andréa Virgínia Monteiro Fernandes Silva
	Tecnologia Mecânica II	1	Antônio Ismael Feitosa dos Santos

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

9.1. Constituem-se atribuições do Professor - Orientador:

- participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. propor Plano de trabalho (ANEXO V) a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- III. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- IV. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- V. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VI. caberá ao Professor Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.
- 9.2. O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.
- 9.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de trabalho (ANEXO V) elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área:
- A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

9.5 O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

- 10.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
 - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
 - II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.
- 10.2. Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.
- 10.3. A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

11. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

- 11.1. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
 - V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

12. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

- 12.1. Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o Relatório de atividades desenvolvidas pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.
- 12.2. O Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.
- 12.3. Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar de seu Histórico Escolar. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

13.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor-Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.
- 14.2. A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 14.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.
- 14.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.
- 14.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 14.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso, Coordenador de Ensino e Diretor de Ensino do campus.

Guilherme Brito de Lacerda

Diretor Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE

				WARD INCE	
Monitoria:	(X)C	om bolsa	() Voluntária	7
Campus:			<u></u>		J
Aluno (a):					
Código:] [
E-mail:				Telefone:	
Curso:					
Período em qu					2000 200 200
Disciplina/Unic	lade Curric	ular em que d	eseja se	r monitor:	
Disciplina/Unid pretendida:	ade Curric	ular em que	foi apr	ovado e que cai	racteriza a área de monitoria
				·	a area de monitona
Já foi monitor a					
		Não ()	Sim () no ano de	
Curriculum Vita	e resumido	ou anexar C	ırriculo i	Lattes:	
Declaro conhece	r o Postulous				
/201do P	rograma de	nento do Progr Monitoria do I	ama de N FCE.	fonitoria ao Estuda	ante do IFCE e o Edital
Declaro que as in	formações p	restadas nest	e formulá	rio são verdadeira	
		,,	A Commence of the Style	#25-01 c#	de 201
2				do aluno	
Protocolo de					
ecebido por:					

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo Dirigente de Ensino do campus



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

-Eu,	aluno do IFCE, sob a matrícula nº
	declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria,
que	
-	não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
-	não respondo a processos disciplinares na instituição;
-	não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
-	não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.
	Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na
seleç	ão ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento
enqua	anto estudante monitor do Programa de Monitoria.
	Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art.
299 d	o Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de
outras	s sanções cabíveis.
∖ssinat	tura do candidato:



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA **MONITORIA IFCE**

ANEXO III

TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a)	mandada
e CPF no	portador do RG no
	regularmente matriculado(a) no Curso
, e-mail	, sob a matrícula telefone
	conta corrente:, agência do
Monitor e estou ciente das condições abaixo mencion	
1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas est IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.	abelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do
orientação e supervisão do Professor-Orientador	unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s) , sob
 As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano d pelo Coordenador de Curso. 	e Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-7. O registro da carga horária será feito por ficha de entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de 8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 419,60 mensais, sendo que a carga horária diária não cun Orientador, será descontada do valor da bolsa	nculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 s, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias. comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão Monitor. e frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e Ensino. (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) aprida e não reposta de comum acordo com o Professor-
 O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio tran O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa São atribuições do Estudante-Monitor 	sporte. do IFCE.

11. São atribuições do Estudante-Monitor.

a:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.

zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

- II. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- III. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- 12.São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxilio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

TERMO DE ACORDO - CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação porescrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Chefe do Setor de Recursos Humanos do Campus o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

		de 201
50 To	(Assinatura do Professor-Orientador)	(Assinatura do Estudante-Monitor)
estemunhas:	(Assinatura do dirigente	de ensino do <i>Campus</i>)
lome; IG;	Nome: RG:	
estemunhas:		
lome: :G:	Nome: RG:	
		Πata· /



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu							al
regularmente matriculado no	o curso)		mat	rícula		
tuilla							
requerer a Vossa Senhoria Edital	I GAI290	quanto	a selecão	do	Drocone	Caller	
concessão de bolsa de monitor	ia						par
Exposição de Motivos							
Exposição de Motivos:							
Exposição de Motivos:							
Exposição de Motivos:							
Exposição de Motivos:							
Exposição de Motivos:							
Exposição de Motivos:							
xposição de Motivos:							
Exposição de Motivos:							
xposição de Motivos:							
Exposição de Motivos:							
xposição de Motivos:							
Exposição de Motivos:					2017		



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Maria Cara Cara Cara Cara Cara Cara Cara		
Monitoria:	() Com bolsa () Voluntária	
Campus:		
Curso:		
Diam'r II ar		
Discibilina/Un	nidade Curricular:	
Professor-Or	rientador:	
eríodo do Pl	Plano de Trabalho:	
	\' _'a/_ /	
iyao aa	as atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:	
as 16 (dezes	esseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Mor ão utilizadas para assistência aos estudantes pa recolver.	nitor details
clareciment	ão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de to de dúvidas:	exercícios e
DETALHAR		
specificar o l alizado o ate	local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor endimento aos estudantes:	e onde será
specificar o l alizado o ate	local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor endimento aos estudantes:	e onde será
specificar o l alizado o ate	local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor endimento aos estudantes:	e onde será
specificar o I alizado o atel		e onde será
specificar o I alizado o ate	local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor endimento aos estudantes:	e onde será
specificar o I alizado o ate	4-	e onde será

	201_
(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)	

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

	The second of th
Estudante-Monitor:	

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

- Art. 5º Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
 - VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - elaboração de material didático complementar.
 - VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
 - IX. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- Art. 8º São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
 - o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor, e
 - V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitandose ao auxilio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.
- Art. 17 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.
- § 1º A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a
- § 2º O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital